



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/2020**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, O DIA DO GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Guarda Municipal de Itajaí, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho.

Art. 2º O dia ora instituído, passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei Ordinário, que institui o Dia do Guarda do Município de Itajaí, quer fazer justa honra à pessoa investida no cargo público, intitulado "Guarda Municipal", integrante do quadro efetivo de Servidores Públicos de Itajaí.

Esse "**múnus público**" adquirido por mulheres e homens, decorre de uma formação tecnicamente especializada, que se desponta através de pesquisa sobre a sua personalidade intelectual e moral, que se revela através da sua capacidade intelectual e cultural, que se concretiza através de cursos formativos específicos, que se aprimoram através de treinamentos físicos e de aptidões humanas e humanizadas no desempenho de suas funções.

Atende genericamente os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, e em particular zela por todo o patrimônio de uma cidade, material e humana, agregando valores essenciais na área de Segurança Pública.

Os Guardas Municipais passam a desempenhar seu serviço como missão protetora e humanizadora no dia-a-dia da sociedade comunitária. Uma missão cívica honrosa!

A instituição Guarda Municipal Armada foi criada em 2014, mas somente implantada e apresentada oficialmente à população pelo Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Dr. Volnei Morastoni, em 14 de junho de 2018, atendendo um dos maiores anseios da comunidade municipal.

Ressalte-se, a cidadã e o cidadão que a incorporam foram escolhidos mediante seleção por Concurso Público, de rigorosa exigência e em meio a mais de 17 mil candidatos, revelando que a sua incorporação à instituição, embora dita Guarda Armada, tem como principal armamento o respeito, a justiça e a paz. Trata-se de uma seletiva corporação refinada de merecida honra.

A aprovação do presente Projeto de Lei, instituindo o Dia do Guarda Municipal, com certeza, cria um relevante fato histórico, ao mesmo tempo em que nós todos estaremos revestindo a autoria deste ato com inteira justiça social.

Nesse propósito, firmamos agradecimentos antecipados a todos os nobres Pares, com estima e elevado apreço.

**SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

**MARCELO WERNER**  
**VEREADOR - PCdoB**